

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O apoio extraordinário para os trabalhadores independentes é a única resposta para dezenas de milhares de pessoas que ficaram sem qualquer atividade em resultado da crise pandémica, ou que perderam a maior parte dos seus rendimentos. Este apoio, contudo, já foi alterado por três vezes nas suas regras, dada a desadequação do seu desenho original, que tinha valores claramente abaixo do limiar de pobreza, que excluía quem tinha reduzido a atividade mas mantinha alguma fonte de rendimento, que deixava de fora os trabalhadores no primeiro ano que estavam isentos. Algumas destas regras foram sendo alteradas, com a pressão dos trabalhadores a recibo verde e dos intermitentes, e com a insistência também do Bloco. Mas o apoio continua a ser, na maior parte dos casos, extremamente baixo, ainda aquém do limiar de pobreza. E sobretudo tem havido um conjunto de procedimentos por parte da segurança social que acrescentam burocracia e sobretudo criam o contexto de desconfiança por parte dos trabalhadores.

Este sábado, com dez dias de atraso em relação ao que estava previsto, o Governo lançou na Segurança Social Direta o formulário para requerer a renovação do apoio. Além da questão do atraso em si, que tem o problema de protelar os pagamentos para depois, por exemplo, das datas em que se paga a renda, surgiu uma nova alínea no formulário que é no mínimo insólita.

Aos trabalhadores independentes é agora exigido que subscrevam uma nova alínea na declaração sob compromisso de honra: a de que retomarão “a atividade profissional no prazo de 8 dias, após a data de reabertura declarada pelo Governo, caso a mesma tenha estado suspensa ou encerrada devida ao surto de COVID-19”.

Esta exigência é absurda. Primeiro, porque é inútil, na medida em que o apoio é devido em função da redução ou ausência de rendimento, e o facto de o Governo permitir a abertura de algumas atividades não significa que os trabalhadores passem a poder exercê-la, já que tal não depende apenas da sua vontade, mas da existência de atividades programadas, de serviços que lhes sejam contratados por entidades ou pessoas, ou até, no caso em que alguns estabelecimentos ou instituições estejam abertos, de haver clientes ou espectadores.

Trata-se, assim, apenas de uma espécie de intimidação moral, sem qualquer efeito prático, que além do mais é insultuosa, por partir de uma desconfiança sobre a real situação das pessoas e por esquecer que este apoio resulta das próprias contribuições das pessoas, e não é um gesto de caridade arbitrária do Governo.

Esta norma, insultuosa, confusa, inútil e ofensiva deve ser retirada, até porque gera as maiores incertezas e perplexidades. O apoio previsto é devido sempre que as pessoas tenham uma redução de atividade e de rendimentos, e é essa a condição que deve ser aferida pelos serviços.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Qual a razão para se ter inventado esta nova alínea na declaração sob compromisso de honra, e qual o seu alcance?
2. O que pretendem os serviços fazer com esta declaração?
3. Está o Governo disponível para retirar de imediato esta alínea declarativa do formulário?
4. Em que dia serão pagos os apoios devidos aos trabalhadores?

Palácio de São Bento, 31 de maio de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)